

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.817.255,15 (três milhões, oitocentos e dezessete, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 08/09/2025 às 08:00 HORAS (horário de Brasília)

LOCAL DE ACESSO:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Processo destinado à ampla participação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Artigo 28 Inciso I

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Torna-se público que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Vilmar Schmoller, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, pela Lei nº 14.133/2021, Resoluções CONIMS 58/2023, 60/2023, 78/2023, 05/2024, 07/2025, Ato de Consórcio 054/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

O Fornecedor será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (POR ITEM)**.

Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Ato de Consórcio do CONIMS. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.conims.com.br no link licitações.

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

1.2. Os produtos, objeto desta licitação estão divididos em itens, conforme tabela constante no termo de Referência, podendo o licitante oferecer proposta para os itens de seu interesse.

1.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Portal de Compras Públicas** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

2. DO ATENDIMENTO Á LEI COMPLEMENTAR 123/2006

2.1. Serão concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, as prerrogativas de empate ficto e saneamento de restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos **arts. 42 a 45** da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.2. Considerando o elevado número de itens de participação exclusiva e com cota reservada para ME/EPP que foram desertos e/ou fracassados nos procedimentos licitatórios realizados pelo CONIMS com o mesmo objeto, especialmente o Pregão eletrônico nº 08/2024, é temerária a adoção de EXCLUSIVIDADE e DIVISÃO de itens em COTA RESERVADA PARA ME/EPP e COTA DE PARTICIPAÇÃO GERAL. Para fazer frente à demanda fracassada, o CONIMS realizou uma contratação direta emergencial (Dispensa de Licitação nº 22/2024).

2.2.1. A essencialidade dos itens à saúde pública, associada à ausência de interessados ou, ainda que vencedores, sem condições logísticas de fazer frente à demanda considerável dos municípios consorciados, tem demonstrado que a aplicação do benefício não é vantajosa, nem segura ao interesse público envolvido, aplicando-se ao caso o disposto no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), por meio de chave de identificação e senha pessoal.

3.2. O credenciamento junto ao portal implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s).

3.5.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, visto que o objeto a ser licitado não é considerado de alta complexidade ou de grande vulto, não trazendo prejuízos à competitividade do certame;

3.5.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.5.4. Demais casos explicitados no art. 14º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CONIMS ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.5.6. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o que será estendido ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5.7 A sanção de impedimento de licitar /contratar com o poder público aplicada por Município consorciado se estende ao CONIMS.

3.5.8. A medida extensiva do item 3.6.6 será apurada pelo Pregoeiro, de ofício ou por provocação, na fase de habilitação, garantida a defesa

4. DECLARAÇÕES

4.1. O licitante declarará, em campo próprio no sistema, que:

4.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

4.1.2. Atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

4.1.3. Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.1.4. Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.1.5. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.1.6. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.1.7. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. As declarações exigidas nos subitens acima serão consultadas no sistema Portal de Compras Públicas e a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.4. Deverá ainda o licitante anexar:

4.4.1. FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR, conforme anexo VII.

4.4.2. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE

DADOS – LGPD, conforme anexo III.

4.4.3. DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme anexo IV.

4.4.4. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE PROPOSTA, conforme anexo VI.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, sob pena de não serem conhecidos.

5.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@conims.pr.gov.br ou em campo próprio no portal de compras públicas.

5.4. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, com poderes especiais.

5.5. O pregoeiro não se responsabiliza pelo não recebimento do email em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor, bem como do portal.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. DO PREENCHIMENTO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.1. Os interessados em participar do certame poderão cadastrar suas propostas no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da disponibilização do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), qual se dará em **27 de agosto de 2025**.

6.2. As propostas poderão ser anexadas no sistema até a data da sessão pública, até 1 (um) minuto antes da abertura da sessão. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

6.3. O licitante deverá descrever resumidamente as especificações dos itens ofertados em campo próprio do sistema, conforme número de caracteres permitidos, contendo as informações de cada item conforme especificação do Termo de Referência, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.5. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

6.6. Para fins de agilidade e economicidade dos recursos públicos, aqueles proponentes que oferecerem lances/propostas com mais de 2 (duas) casas decimais, terão suas propostas finais reajustadas, sem prévia consulta, **sendo desconsiderado a 3ª (terceira) e demais casas decimais, sem arredondamento.**

6.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

6.12. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA ETAPA COMPETITIVA

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data de **08 de setembro de 2025 a partir das 08:00 horas**, horário de Brasília.

7.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.4.1. Ressalta-se que este CONIMS, não é o provedor do sistema Portal de Compras Públicas,

devendo o licitante, caso necessário, entrar em contato com o mesmo através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data e hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances de **1%** (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

7.13. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.14. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

7.14.1. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

7.15. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema, com a retirada do certame do licitante, sem prejuízo do seu direito de defesa.

7.16. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.17. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa

aos participantes no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.18.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento federal;

7.18.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19. Na hipótese do item 8.13, em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.1. empresas estabelecidas no território do CONIMS;

7.19.2. empresas brasileiras;

7.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e

divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

8.3.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.3.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, utilizando-se, se houver, registros de aplicação de sanções pelo CONIMS, em processos apuratórios anteriores, nos últimos 5 anos;

8.3.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, devidamente comprovada.

8.4. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, às empresas estabelecidas no território do CONIMS.

9. DA SOLICITAÇÃO, ANÁLISE, JULGAMENTO E NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS AJUSTADAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará aos fornecedores primeiros colocados, o envio das propostas ajustadas para fins de análise, julgamento e negociação.

9.2. O prazo para envio das propostas ajustadas é de 2 (duas) horas contadas a partir da convocação.

9.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

9.3.1. É facultado ao licitante encaminhar a documentação de habilitação juntamente com a proposta ajustada.

9.4. Na fase de análise das propostas poderá o pregoeiro negociar, com os fornecedores primeiros colocados, ajuste de valores que estejam em desacordo com o edital ou mesmo em razão de melhores vantagens.

9.4.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido neste edital.

9.4.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.4.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, registrado no sistema e anexado aos autos do processo licitatório.

9.4.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie proposta readequada conforme negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares.

9.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, de ofício de forma fundamentada

ou a partir de solicitação justificada feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

9.6. Após a análise, julgamento e negociações, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação das propostas.

10. DO ACEITE DAS PROPOSTAS

10.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.1.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

10.7.2.2. Apresentar desconformidade com qualquer exigência deste Edital e seus anexos.

10.7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para o registro de preços;

10.7.3. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.7.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

10.7.3.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

10.7.3.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.7.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.7.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

10.7.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do produto ou da área especializada no objeto.

11. DA FASE DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de análise, julgamento, negociação e aceite das propostas, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame quanto à existência de sanção que impeça a sua participação ou o futuro registro, podendo realizar consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, não sendo obrigatório o cadastro do licitante neste sistema.

11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União, Consulta Licitantes Inidôneos – mantido pelo Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.1.3. Certidão Consolidada disponível no sítio do Tribunal de Contas da União - TCU (do Licitante e Sócio Majoritário) que abrange: **1.** Tribunal de Contas da União-TCU (Licitantes Inidôneos); **2.** Conselho Nacional de Justiça-CNJ: Cadastro Nacional de Condenções Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; **3.** Portal da Transparência: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

11.1.4. Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (<https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>).

11.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório.

11.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, na forma dos artigos 14 e 160 da Lei 14.133/2021.

11.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.3. Será considerado inabilitado, o licitante acerca do qual for constada a sanção de impedimento de licitar e/ou contratar aplicada pelo CONIMS, no prazo de sua duração, mas também quando a mesma for aplicada pelos seus municípios consorciados, bem como a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar aplicada por qualquer ente público, enquanto perdurar sua vigência.

11.4. A condição de ME/EPP será verificada pelo pregoeiro, mediante Declaração do Licitante, conforme anexo IV, e, caso julgue necessário, poderá o pregoeiro solicitar o Balanço/DRE para confirmação da receita conforme Lei 123/2006.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances, julgamento, negociação e aceite das propostas.

12.2. Toda a documentação de habilitação, deverá ser encaminhada na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema Portal de Compras Públicas, preferencialmente na ordem numérica dos itens descritos no Edital, de forma zipada, conforme convocação do pregoeiro.

12.3. Os documentos de habilitação necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do

licitante de executar o objeto da licitação serão os previstos nos itens 13, 14, 15 e 16.

12.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre, e, sendo o caso, por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, traduzidos por tradutor juramentado.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital da via original ou cópia, no prazo de 02 (duas) horas, contado a partir da solicitação pelo pregoeiro.

12.6. O prazo para envio dos documentos de habilitação poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor de forma fundamentada. A solicitação deverá ser feita no chat pelo licitante, antes do fim do prazo.

12.7. O pregoeiro poderá, de ofício, prorrogar o prazo de envio dos documentos diante de justificativa registrada no chat.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, **não** será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.9. Fica autorizada, como faculdade, a verificação pelo pregoeiro em sítios eletrônicos oficiais de órgãos, inclusive públicos, e entidades emissores de certidões, o que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com o respectivo número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

12.11. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa, e a juízo do pregoeiro, no caso concreto e de forma fundamentada.

12.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 13.5.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

13.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

13.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

13.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

13.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

13.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ.

14.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVADA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

14.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, quando houver inscrição.

14.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, quando houver inscrição.

14.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

14.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

14.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra

equivalente, na forma da lei.

14.8. Serão aceitas como prova de regularidade para com o Fisco, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

14.9. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo quando houver irregularidade.

14.9.1. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do proponente como vencedor, prorrogável por igual período, a critério do pregoeiro, para a regularização mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

14.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à assinatura da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.1.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento, ou CERTIDÃO POSITIVA DE PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, condicionada à apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente, que declare que a empresa se encontra apta econômica e financeiramente para participar de certame licitatório em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Documentos de qualificação técnica do Licitante:

16.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

16.1.2. Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE expedida pela ANVISA/MS ou documento comprobatório de dispensa da mesma.

16.1.3. Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária municipal ou estadual de domicílio da proponente ou documento comprobatório de isenção.

16.2. Documentos para qualificação técnica dos itens:

16.2.1. Registro do Produto na ANVISA ou documento comprobatório de dispensa/isenção do

mesmo.

16.2.2. Ficha Técnica do Produto e ou Manual de Instruções/Manual técnico operacional, em português ou traduzidos.

16.2.3. Apresentar registro fotográfico/imagens da embalagem primária do produto que o pregoeiro julgar pertinente (poderá ser solicitado apenas para alguns produtos e não de todos), conforme segue:

a) As fotos deverão ser de frente, verso e/ou de lado, de modo a visualizar todas as informações contidas na rotulagem da embalagem primária;

b) Todas as informações da rotulagem descritas na embalagem primária devem estar LEGÍVEIS nas fotos/imagens apresentadas.

16.2.4. O Registro do produto na ANVISA e a Ficha Técnica do Produto e ou o Manual de instruções/Manual técnico operacional, deverão ser enviados juntamente com a proposta ajustada constando o número do item a que se referem.

17. DAS AMOSTRAS

17.1. Como fase de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio, se julgarem necessário, poderão solicitar apresentação de amostras dos produtos.

17.2. Se solicitadas, as amostras deverão ser entregues na Sede CONIMS, à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de Licitações e Contratos, em até 03 (três) dias úteis após a solicitação realizada pelo pregoeiro no chat da plataforma onde estará sendo processado o certame.

17.3. Caso a amostra da primeira proponente seja reprovada, ou não seja apresentada no prazo estabelecido no subitem anterior, a proposta será desclassificada, sendo convocadas as proponentes remanescentes conforme a ordem de classificação.

17.4. Todas as amostras deverão ser identificadas com o nome do produto, número do pregão, número do item a que se refere e a razão social da empresa.

17.5. As amostras apresentadas **não** serão devolvidas, ficando retidas para futuras comparações com os produtos a serem entregues.

17.6. A avaliação das amostras será realizada, por Comissão Especial de Avaliação nomeada por ato do consórcio, mediante atendimento de requisitos mínimos, conforme descritos no Anexo V – Ficha de Avaliação.

17.7. Os pareceres elaborados a partir dos resultados dos testes das amostras serão arquivados junto ao Setor de Licitações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos futuros, compondo o cadastro de itens.

17.7.1. A Licitante interessada poderá comprovar o melhoramento da qualidade do produto avaliado por simples solicitação.

18. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

18.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 minutos concedidos posteriormente ao término do aceite das propostas e novamente após a habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade competente do CONIMS autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura do prazo para apresentação do recurso.

18.4. Os demais licitantes poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de abertura para apresentação das contrarrazões.

18.5. O recurso, com efeito suspensivo, será dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo à autoridade competente do CONIMS, que deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

18.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento, os quais serão indicados de forma expressa na decisão.

18.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

18.8. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

19. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

19.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente do CONIMS, que poderá:

19.2. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder a anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

19.3. No caso de revogação do processo licitatório, o motivo determinante deverá ser resultante de fato superveniente, devidamente comprovado.

19.4. Os casos de nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

19.5. Nos casos de revogação e anulação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após a adjudicação e homologação do processo, o CONIMS formalizará a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, anteriormente ao vencimento do prazo de validade da proposta, bem como efetuará o respectivo Cadastro de Reserva dos fornecedores.

20.2. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, após a confirmação do recebimento do do correio eletrônico pela licitante.

20.3. O prazo a que se refere o item 21.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante o seu transcurso, desde que por motivo devidamente justificado e aceito pela administração.

20.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes do cadastro de reserva, conforme a ordem de classificação, observando:

20.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

20.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original.

20.5. Para fins de cadastro de reserva, todos os proponentes classificados, poderão ser registrados conforme sua classificação.

20.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva ocorrerá quando houver necessidade de formalização da sua Ata.

20.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 FONTE 076

22. SANÇÕES E INFRAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO

22.1. Caberá multa compensatória, em percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta ou em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais), aplicada em regular processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que, injustificadamente:

- 22.1.1.** Apresentar declaração ou documento falso;
- 22.1.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento;
- 22.1.3.** Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação;
- 22.1.4.** Recusar a celebrar/assinar o instrumento de contratação;
- 22.1.5.** As sanções por atos praticados durante a execução do objeto contratado estão previstas na minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. O resultado e demais atos do presente certame serão divulgados no endereço eletrônico www.conims.pr.gov.br, na aba licitações e no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório.

23.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

23.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

23.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

23.8. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23.9. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitante, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do processo de licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

23.10. A comunicação entre o CONIMS e o Licitante participante, seja no âmbito da licitação seja em eventual processo administrativo apuratório de responsabilidade dela decorrente, realizar-se-á, preferencialmente, de forma eletrônica, cabendo ao Licitante manter seu e-mail de cadastro junto ao CONIMS atualizado, pois este será utilizado como ferramenta oficial de comunicação entre as partes.

24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.1. ANEXO I - Termo de Referência.

24.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

24.3. ANEXO III – Ficha Cadastral do Fornecedor

24.4. ANEXO IV - Declaração de ciência aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

24.5. ANEXO V - Declaração complementar micro-empresa e empresa de pequeno porte.

24.6. ANEXO VI – Modelo de Ficha de Avaliação de Amostras.

24.7. ANEXO VII - Declaração de atendimento de proposta.

25. ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
PRESIDENTE DO CONIMS

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA E DISPENSA DO ESTUDO PRELIMINAR

2.1. A dispensa do estudo técnico preliminar e as justificativas para elaboração deste processo, constam em documento anexo ao processo.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO PARA OS ITENS

3.1. Valor máximo total estimado para o processo R\$ 3.817.255,15 (três milhões, oitocentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais quinze centavos).

ITEM	CÓDIGO COMINS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	7202156838	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, corte médio, 2134	Und	278	R\$ 8,49	R\$ 2.360,22
2	7202155049	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 2	Und	170	R\$ 16,06	R\$ 2.730,20
3	7202155051	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 5	Und	170	R\$ 18,47	R\$ 3.139,90
4	7202155052	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 6	Und	170	R\$ 18,47	R\$ 3.139,90
5	7202155053	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 7	Und	170	R\$ 19,95	R\$ 3.391,50
6	7202155054	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 8.	Und	170	R\$ 16,56	R\$ 2.815,20
7	7202156839	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, 4084, ponta inativa, autoclavável.	Und	198	R\$ 6,97	R\$ 1.380,06
8	72021555436	Broca de alta rotação, haste curta em aço inoxidável com ponta ativa em formato de chama com granulação fina, correspondendo a numeração 3117 F.	Und	528	R\$ 6,60	R\$ 3.484,80
9	72021555437	Broca de alta rotação, haste curta em aço inoxidável com ponta ativa em formato de chama com granulação extra fina, correspondendo a numeração 3118 FF.	Und	598	R\$ 19,90	R\$ 11.900,20
10	72021555438	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3118FF	Und	586	R\$ 8,17	R\$ 4.787,62
11	7202156843	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, chama, haste regular, corte médio, 1111	Und	476	R\$ 9,11	R\$ 4.336,36
12	7202156844	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 F, autoclavável.	Und	318	R\$ 10,63	R\$ 3.380,34
13	7202156845	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica com extremidade cônica, 4114 FF, autoclavável.	Und	316	R\$ 9,44	R\$ 2.983,04

14	7202156846	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cilíndrica, haste regular, corte médio, 1090	Und	238	R\$ 9,16	R\$ 2.180,08
15	7202156847	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste curta, corte médio, 1312	Und	218	R\$ 6,44	R\$ 1.403,92
16	7202156848	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cone invertido, haste regular, corte médio, 1032	Und	255	R\$ 10,55	R\$ 2.690,25
17	7202156849	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, Cônica Extremidade Arredondada, 2137, autoclavável.	Und	228	R\$ 10,36	R\$ 2.362,08
18	7202156850	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190F	Und	428	R\$ 8,44	R\$ 3.612,32
19	7202156851	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 1190FF	Und	496	R\$ 8,45	R\$ 4.191,20
20	7202156852	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte extrafino, ref. 3195FF	Und	858	R\$ 6,94	R\$ 5.954,52
21	7202156853	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, 2200	Und	436	R\$ 13,15	R\$ 5.733,40
22	7202156854	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo em chama, haste regular, corte fino, ref. 3195F	Und	588	R\$ 9,60	R\$ 5.644,80
23	7202156855	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo inativo, haste regular, corte médio, ref. 3080	Und	378	R\$ 10,45	R\$ 3.950,10
24	7202156856	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste longa, corte médio, 3193	Und	356	R\$ 12,93	R\$ 4.603,08
25	7202156857	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, 3195	Und	426	R\$ 11,15	R\$ 4.749,90
26	7202156858	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, cônica, topo ogival, haste regular, corte médio, ref. 1190	Und	386	R\$ 11,61	R\$ 4.481,46
27	7202156859	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, com colar, haste regular, corte médio, 1023	Und	288	R\$ 10,95	R\$ 3.153,60
28	7202156860	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste curta, corte médio, 1302	Und	478	R\$ 6,45	R\$ 3.083,10
29	7202156862	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1013	Und	698	R\$ 7,42	R\$ 5.179,16
30	7202156863	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1015	Und	878	R\$ 7,79	R\$ 6.839,62
31	7202156864	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste longa, corte médio, 1019	Und	598	R\$ 5,71	R\$ 3.414,58
32	7202156865	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1011	Und	668	R\$ 5,98	R\$ 3.994,64
33	7202156866	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, esférica, haste regular, corte médio, 1019	Und	898	R\$ 5,76	R\$ 5.172,48

34	7202156867	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, pera, haste regular, corte extrafino, ref. 3168FF	Und	588	R\$ 7,87	R\$ 4.627,56
35	7202156868	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte fino, 2135F	Und	378	R\$ 10,58	R\$ 3.999,24
36	7202156869	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 2135	Und	298	R\$ 10,65	R\$ 3.173,70
37	7202156870	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo arredondado, haste regular, corte médio, 4138	Und	348	R\$ 8,24	R\$ 2.867,52
38	7202156871	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 1062	Und	198	R\$ 10,05	R\$ 1.989,90
39	7202156872	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 3070	Und	238	R\$ 12,60	R\$ 2.998,80
40	7202156873	Broca alta rotação, aço inoxidável diamantada, tronco cônica, topo plano, haste regular, corte médio, 4072	Und	208	R\$ 11,30	R\$ 2.350,40
41	7202156874	Broca transmetal para alta rotação, 19mm, cilíndrica, fabricada em aço inoxidável sem solda entre a haste e a ponta ativa, com dentadas sobre as lâmina possibilitando um corte mais rápido e preciso sem vibrações.	Und	213	R\$ 29,03	R\$ 6.183,39
42	7202156875	Broca alta rotação, Carbide, cone invertido, haste regular, corte médio, ref. 245	Und	268	R\$ 13,45	R\$ 3.604,60
43	7202156876	Broca alta rotação, Carbide, cônica longa, topo arredondado, Zekrya, ref. 28	Und	448	R\$ 33,64	R\$ 15.070,72
44	72021555439	Broca Carbide cirúrgica de alta rotação, esférica, haste longa 25mm, 6 lâmina em espiral, C2.	Und	366	R\$ 19,47	R\$ 7.126,02
45	7202156878	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 4	Und	361	R\$ 22,92	R\$ 8.274,12
46	7202156879	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 6	Und	401	R\$ 21,27	R\$ 8.529,27
47	7202156880	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, cirúrgica, ref. 8	Und	361	R\$ 23,16	R\$ 8.360,76
48	7202156881	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 4	Und	346	R\$ 23,50	R\$ 8.131,00
49	7202156882	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste longa, corte médio, ref. 8	Und	356	R\$ 17,70	R\$ 6.301,20
50	7202156883	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 2	Und	366	R\$ 15,80	R\$ 5.782,80
51	7202156884	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 4	Und	366	R\$ 15,00	R\$ 5.490,00
52	7202156885	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 6	Und	416	R\$ 18,50	R\$ 7.696,00
53	7202156886	Broca alta rotação, Carbide, esférica, haste regular, corte médio, ref. 8	Und	412	R\$ 15,36	R\$ 6.328,32
54	7202156887	Broca alta rotação, Carbide, pera, curta, haste regular, corte médio, ref. 330	Und	196	R\$ 15,50	R\$ 3.038,00
55	7202156888	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 700	Und	253	R\$ 19,67	R\$ 4.976,51

56	7202156889	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 701	Und	278	R\$ 16,00	R\$ 4.448,00
57	7202156890	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 702	Und	286	R\$ 16,22	R\$ 4.638,92
58	7202156891	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, haste regular, picotada, ref. 703	Und	271	R\$ 18,67	R\$ 5.059,57
59	7202156892	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 701	Und	361	R\$ 21,23	R\$ 7.664,03
60	7202156893	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 702	Und	341	R\$ 22,21	R\$ 7.573,61
61	7202156894	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, picotada, haste longa, cirúrgica, ref. 703	Und	331	R\$ 22,55	R\$ 7.464,05
62	7202156897	Broca alta rotação, Carbide, tronco cônica, picotada, haste regular, cirúrgica, ref. 703	Und	271	R\$ 19,37	R\$ 5.249,27
63	7202156898	Broca alta rotação, carboneto de tungstênio, tronco - cônico, ponta ativa, zekrya, ref. 23 mm	Und	283	R\$ 33,80	R\$ 9.565,40
64	7202156899	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço carbono esférica, corte regular, haste regular, ref. 1	Und	524	R\$ 11,33	R\$ 5.936,92
65	7202156900	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte médio, haste regular, ref. 1/2	Und	308	R\$ 10,67	R\$ 3.286,36
66	7202156901	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 1	Und	388	R\$ 9,00	R\$ 3.492,00
67	7202156902	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 3	Und	463	R\$ 13,80	R\$ 6.389,40
68	7202156903	Broca baixa rotação, contra ângulo, aço inoxidável, esférica, corte regular, haste longa, ref. 5	Und	418	R\$ 11,88	R\$ 4.965,84
69	7202156904	Broca baixa rotação, peça de mão, carboneto de Tungstênio, 1508, corte cruzado médio	Und	170	R\$ 75,66	R\$ 12.862,20
70	7202156905	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, 1502, corte cruzado médio	Und	170	R\$ 83,83	R\$ 14.251,10
71	7202156906	Broca baixa rotação, peça reta, carboneto de tungstênio, cônica, ref. 1510, corte cruzado médio	Und	170	R\$ 78,86	R\$ 13.406,20
72	7202156907	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 2	Und	368	R\$ 15,48	R\$ 5.696,64
73	7202156908	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	Und	453	R\$ 19,55	R\$ 8.856,15
74	7202156909	Broca Baixa Rotação, Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 6	Und	473	R\$ 14,47	R\$ 6.844,31
75	7202155048	Broca Batt cônica, nº 14, 28mm, para contra ângulo, em aço carbono, com ponta inativa.	Und	226	R\$ 10,35	R\$ 2.339,10

76	7202155055	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 10	Und	190	R\$ 15,70	R\$ 2.983,00
77	7202155050	Broca Carbide peça de mão PM esférica 44,5mm nº 4	Und	190	R\$ 16,30	R\$ 3.097,00
78	7202155056	Broca Carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 701 C	Und	216	R\$ 19,71	R\$ 4.257,36
79	7202155057	Broca Carbide alta rotação cirúrgica FGOS, 25mm, cônica denteada, ponta plana, nº 703 C	Und	216	R\$ 21,01	R\$ 4.538,16
80	7202155058	Broca Carbide alta rotação FG, zecrya cônica ponta segura cirúrgica, 28mm, nº 151L	Und	313	R\$ 35,13	R\$ 10.995,69
81	7202155059	Broca Carbide alta rotação FG, zecrya cônica, ponta segura cirúrgica, 23mm, nº 151	Und	313	R\$ 33,14	R\$ 10.372,82
82	7202155060	Broca Carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 2C	Und	206	R\$ 19,30	R\$ 3.975,80
83	7202155061	Broca Carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 3C	Und	156	R\$ 18,93	R\$ 2.953,08
84	7202155062	Broca Carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 4C	Und	156	R\$ 16,39	R\$ 2.556,84
85	7202155063	Broca Carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 6C	Und	156	R\$ 20,23	R\$ 3.155,88
86	7202155064	Broca Carbide alta rotação FGOS cirúrgica, 25mm de comprimento, esférica, nº 8C	Und	156	R\$ 21,38	R\$ 3.335,28
87	7202155440	Broca Carbide esférica baixa rotação, para contra ângulo, 22mm, nº5.	Und	371	R\$ 14,02	R\$ 5.201,42
88	7202155073	Broca Carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 07	Und	401	R\$ 15,18	R\$ 6.087,18
89	7202155074	Broca Carbide baixa rotação AR contra ângulo CA esférica, nº 08	Und	341	R\$ 13,78	R\$ 4.698,98
90	7202155441	Broca Carbide esférica de baixa rotação, cirúrgica, usada em contra ângulo, 26 mm, nº 1 .	Und	229	R\$ 21,09	R\$ 4.829,61
91	7202155076	Broca Carbide baixa rotação cirúrgica AROS contra ângulo CA 26mm esférica, nº 3 CAC.	Und	190	R\$ 17,80	R\$ 3.382,00
92	7202155077	Broca Carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 56	Und	190	R\$ 13,36	R\$ 2.538,40
93	7202155078	Broca Carbide cilíndrica lisa ponta plana alta rotação, FG nº 57	Und	146	R\$ 14,23	R\$ 2.077,58
94	7202155079	Broca Carbide cônica dentada ponta plana peça de mão PM nº 702	Und	151	R\$ 18,00	R\$ 2.718,00
95	7202155081	Broca Carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 701 C	Und	151	R\$ 20,12	R\$ 3.038,12
96	7202155082	Broca Carbide peça de mão longa PML cônica denteada ponta plana 46,5mm nº 701L	Und	146	R\$ 21,15	R\$ 3.087,90
97	7202155083	Broca Carbide peça de mão longa PML cônica, denteada ponta plana, 46,5mm, nº 702L	Und	176	R\$ 18,25	R\$ 3.212,00
98	7202155084	Broca Carbide peça de mão PM, cônica denteada, ponta plana 44,5mm, nº 702 C	Und	176	R\$ 18,17	R\$ 3.197,92
99	7202155085	Broca Carbide tungstênio maxicut, nº 1251 510850, peça de mão PM	Und	131	R\$ 81,69	R\$ 10.701,39
100	7202155086	Broca cirúrgica modelo Lindemann C 162 alta rotação FG 19mm	Und	216	R\$ 72,66	R\$ 15.694,56

101	7202156912	Broca diamantada 1093 (haste curta)	Und	256	R\$ 12,46	R\$ 3.189,76
102	7202156913	Broca diamantada esférica 1015 (haste curta); esférica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	748	R\$ 7,33	R\$ 5.482,84
103	7202156914	Broca diamantada esférica 1016 (haste curta); esférica; granulação média para caneta de alta rotação; Diâmetro Parte Ativa: 1,6 mm	Und	678	R\$ 8,55	R\$ 5.796,90
104	7202155087	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 01	Und	156	R\$ 13,19	R\$ 2.057,64
105	7202155088	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 02	Und	156	R\$ 13,19	R\$ 2.057,64
106	7202155089	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 03	Und	156	R\$ 13,39	R\$ 2.088,84
107	7202155090	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 04	Und	156	R\$ 14,52	R\$ 2.265,12
108	7202155091	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 28mm nº 05	Und	156	R\$ 13,99	R\$ 2.182,44
109	7202155092	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 02	Und	166	R\$ 13,07	R\$ 2.169,62
110	7202155093	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 03	Und	216	R\$ 12,47	R\$ 2.693,52
111	7202155094	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 04	Und	156	R\$ 12,41	R\$ 1.935,96
112	7202155095	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº 05	Und	156	R\$ 11,96	R\$ 1.865,76
113	7202155096	Broca em aço Gates Glidden baixa rotação CA 32mm nº01	Und	166	R\$ 12,37	R\$ 2.053,42
114	7202155442	Broca Carbide esférica, 45mm para peça de mão nº 8.	Und	166	R\$ 18,82	R\$ 3.124,12
115	7202159145	Broca esférica diamantada nº8 PM	Und	196	R\$ 30,01	R\$ 5.881,96
116	7202155098	Broca Largo Peeso contra ângulo CA 28mm nº 04	Und	116	R\$ 13,08	R\$ 1.517,28
117	7202159118	Broca Lentulo contra ângulo CA 21mm sortida nº 1-4	kit	218	R\$ 73,30	R\$ 15.979,40
118	7202155100	Broca Lentulo contra ângulo CA 25mm nº 2	Und	216	R\$ 18,78	R\$ 4.056,48
119	7202155101	Broca Lentulo contra ângulo CA 25mm nº1	Und	216	R\$ 20,00	R\$ 4.320,00
120	7202155443	Broca Carbide cirúrgica, tronco cônica de 45mm, lâmina picotada para peça de mão, nº 701	Und	176	R\$ 17,63	R\$ 3.102,88
121	7202155102	Broca ponta diamantada cilíndrica, topo ogival nº4219 FG alta rotação	Und	248	R\$ 13,33	R\$ 3.305,84
122	7202155103	Broca tipo Endo Z Carbide tronco cônica ponta segura extremidade inativa FG alta rotação	Und	549	R\$ 41,97	R\$ 23.041,53
123	7202155104	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1506 corte cruzado médio, pera invertida 12mm PM peça de mão	Und	144	R\$ 86,70	R\$ 12.484,80
124	7202155105	Broca Tungstênio Maxicut tarja azul nº 1508 corte cruzado médio PM peça de mão	Und	153	R\$ 93,13	R\$ 14.248,89
125	7202155106	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha 0251 nº 1516 PM peça de mão	Und	118	R\$ 103,97	R\$ 12.268,46
126	7202155107	Broca Tungstênio Minicut tarja vermelha nº 1511 corte cruzado fino agulha PM peça de mão	Und	116	R\$ 103,55	R\$ 12.011,80

127	7202156932	Broca zecrya cirúrgica (haste longa) - 28mm. Produzida em carboneto de tungstênio, esta broca de formato tronco-cônico com ponta ativa é indicada como auxiliar em cirurgias orais.	Und	377	R\$ 46,12	R\$ 17.387,24
128	72021555426	Broca Multilaminada FG 24 Lâminas invertidas, formato tronco-cônico, confeccionada em Carbetto de Tungstênio, autoclavável. Indicada para remoção precisa de resina ortodôntica sem comprometer o esmalte do dente.	UND	150	R\$ 90,40	R\$ 13.560,00
129	7202157210	Broca ponta diamantada esférica 1016 haste curta	Und	348	R\$ 13,27	R\$ 4.617,96
130	7202157149	Broqueiro misto FG e CA 21 furos, em alumínio, autoclavável	Und	144	R\$ 29,09	R\$ 4.188,96
131	7202156957	Disco - Uso odontologia, lixa sof-lex Pon-on com mandril ½ - Kit com 120 discos de contorno e polimento sortidos. Abrasivos: grosso, médio, fino, superfino, diâmetro de ½ para contra-ângulo. Os discos laranjas são indicados para as superfícies interproximais. Granulações: grosso, médio, fino e superfino. Os discos são descartáveis ½ = 13mm, 3/8= 9mm	Cx.	386	R\$ 523,70	R\$ 202.148,20
132	7202156958	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de ilhós para mandril de pressão, descartável - Caixa com no mínimo 60 discos	Cx.	319	R\$ 254,82	R\$ 81.287,58
133	72021555444	Disco - Uso odontologia, lixa, poliéster + óxido de alumínio, monoface, cerca de 1/2 pol, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável SUPERFIX -- Caixa com 25 discos.+ MANDRIL	Cx.	295	R\$ 189,55	R\$ 55.917,25
134	7202156960	Disco - Uso odontologia, para polimento, feltro, cerca de 8 mm, encaixe de polímero para mandril denteado, descartável - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	274	R\$ 76,31	R\$ 20.908,94
135	72021555445	Disco carboneto de silício puro, corte duplo, cinza, medindo o mínimo de 22,0 x 0,5, com encaixe para mandril, contendo 10unidades.	Cx.	200	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00
136	10013643	Disco de Carboril (Carburundum) diâmetro aproximado de 22,2mm x 0,6mm (CINZA) c/ 10 unidades	Pcte.	189	R\$ 23,35	R\$ 4.413,15
137	7202155158	Disco de feltro flexível utilizado para suportar pastas e abrasivos para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Embalagem contendo 24 unidades (8mm/12mm) mais 1 mandril.	Cx.	182	R\$ 80,22	R\$ 14.600,04
138	7202155159	Disco sof-lex 1958D (3/4 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. Com 50 unidades + mandril, não possui centro metálico.	Cx.	286	R\$ 199,62	R\$ 57.091,32

139	7202155160	Disco sof-lex 1959D (1/2 Pol), para acabamento e polimento de restaurações em resina composta e ionômero de vidro, contendo disco de lixa de quatro diferentes granulações. C/ 50 discos, não possui centro metálico.	Cx.	280	R\$ 232,96	R\$ 65.228,80
140	72021555446	Disco ultra fiber cut , para corte e usinagem de metais, composto por aglomerado de óxido de alumínio em resina sintética com reforço de fibra de vidro. Dimensão mínima de 24mm/0.5mm, caixa contendo 50 unidades.	Und	189	R\$ 14,44	R\$ 2.729,16
141	7202156962	Disco, feltro, mandril metálico, superfície isenta parte metálica, acabamento restaurações de resina - Caixa com 24 discos de feltro e 1 mandril	Cx.	224	R\$ 75,88	R\$ 16.997,12
142	7202157170	Lima endodôntica K-File 2ª série nº 45-80 de 31 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	182	R\$ 52,70	R\$ 9.591,40
143	7202157171	Lima endodôntica K-File 2ª série nº 45-80 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	202	R\$ 30,41	R\$ 6.142,82
144	7202157173	Lima endodôntica K-File 3ª série nº 90-140 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro-polida, pertencente classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	197	R\$ 60,07	R\$ 11.833,79
145	7202157174	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	229	R\$ 86,66	R\$ 19.845,14
146	7202157175	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	258	R\$ 75,11	R\$ 19.378,38
147	7202157176	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	229	R\$ 86,66	R\$ 19.845,14

148	7202157177	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	226	R\$ 67,94	R\$ 15.354,44
149	7202157178	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	246	R\$ 61,79	R\$ 15.200,34
150	7202157179	Lima endodôntica K-Flexofile 21 mm nº 40, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	246	R\$ 61,81	R\$ 15.205,26
151	7202157180	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 15, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades	Cx.	359	R\$ 65,77	R\$ 23.611,43
152	7202157181	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 20, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa 06 unidades.	Cx.	332	R\$ 86,33	R\$ 28.661,56
153	7202157182	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 25, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	227	R\$ 86,66	R\$ 19.671,82
154	7202157183	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 30, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	226	R\$ 86,96	R\$ 19.652,96
155	7202157184	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 35, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	226	R\$ 86,66	R\$ 19.585,16

156	7202157185	Lima endodôntica K-Flexofile 25 mm nº 40m, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302 secção transversal triangular, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	221	R\$ 86,66	R\$ 19.151,86
157	7202157186	Lima endodôntica num 10 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades; Instrumento de aço inoxidável fabricado por torção. Possui secção transversal quadrangular. Possui alto poder de corte, resistência e boa flexibilidade.	Cx.	351	R\$ 71,00	R\$ 24.921,00
158	7202156985	Lima endodôntica num 15 k file (25mm) - Caixa com 6 unidades	Cx.	226	R\$ 27,97	R\$ 6.321,22
159	7202156986	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 217,68	R\$ 39.400,08
160	7202156987	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 20/07 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	191	R\$ 224,92	R\$ 42.959,72
161	7202156988	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 200,62	R\$ 36.312,22
162	7202156989	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/06 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	191	R\$ 198,83	R\$ 37.976,53
163	7202156990	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 214,19	R\$ 38.768,39
164	7202156991	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/07 de 25 mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 242,53	R\$ 43.897,93
165	7202156992	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 212,98	R\$ 38.549,38
166	7202156993	Lima Endodôntica Reciprocante em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 3 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	191	R\$ 218,12	R\$ 41.660,92
167	7202156994	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 25mm, caixa com 4	Cx.	181	R\$ 220,09	R\$ 39.836,29

		unidades, compatível com motor D700.				
168	7202156995	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 210,80	R\$ 38.154,80
169	7202156996	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 21mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700	Cx.	181	R\$ 200,37	R\$ 36.266,97
170	7202156997	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 25mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 197,68	R\$ 35.780,08
171	7202156998	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 31mm, cx com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 227,58	R\$ 38.916,18
172	7202156999	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700	Cx.	171	R\$ 210,45	R\$ 35.986,95
173	7202157000	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/01 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 215,23	R\$ 36.804,33
174	7202157001	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 197,73	R\$ 33.811,83
175	7202157002	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 198,35	R\$ 33.917,85
176	7202157003	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/03 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 221,53	R\$ 37.881,63
177	7202157004	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 222,93	R\$ 38.121,03
178	7202157005	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 209,69	R\$ 37.953,89

179	7202157006	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 207,85	R\$ 35.542,35
180	7202157007	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 201,34	R\$ 34.429,14
181	7202157008	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 25/08 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 214,30	R\$ 36.645,30
182	7202157009	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 215,61	R\$ 36.869,31
183	7202157010	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 216,46	R\$ 39.179,26
184	7202157011	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 221,55	R\$ 37.885,05
185	7202157012	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 30/10 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 219,47	R\$ 37.529,37
186	7202157013	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 207,25	R\$ 35.439,75
187	7202157014	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 214,56	R\$ 36.689,76
188	7202157015	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 35/05 de 31mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 221,30	R\$ 40.055,30
189	7202157016	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 21mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	171	R\$ 217,91	R\$ 37.262,61

190	7202157017	Lima Endodôntica Rotatória em Níquel/ Titânio com tratamento térmico para motor de baixa rotação. 40/05 de 25mm, caixa com 4 unidades, compatível com motor D700.	Cx.	181	R\$ 209,85	R\$ 37.982,85
191	7202157187	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº 15-40 de 25 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida, pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	150	R\$ 72,90	R\$ 10.935,00
192	7202157188	Lima para canal Flexofile 1ª.série nº15-40 de 21 mm, aço inoxidável colorinox, autoclavável din 1.4310 eletro polida pertencente a classificação AISI 302, com cabo compatível para contra ângulo oscilatório ER10 da NSK, caixa com 06 unidades.	Cx.	157	R\$ 77,65	R\$ 12.191,05
193	7202159121	Lima tipo K, 21 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades, em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	190	R\$ 43,14	R\$ 8.196,60
194	7202159122	Lima tipo K, 21 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	235	R\$ 46,00	R\$ 10.810,00
195	7202159123	Lima tipo K, 21 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	178	R\$ 45,63	R\$ 8.122,14
196	7202159124	Lima tipo K, 21 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	135	R\$ 47,58	R\$ 6.423,30
197	7202159125	Lima tipo K, 21 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	131	R\$ 45,13	R\$ 5.912,03
198	7202159126	Lima tipo K, 25 mm nº 08, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	217	R\$ 44,67	R\$ 9.693,39
199	7202159127	Lima tipo K, 25 mm nº 10, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	173	R\$ 43,62	R\$ 7.546,26
200	7202159128	Lima tipo K, 25 mm nº 15, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	156	R\$ 40,64	R\$ 6.339,84
201	7202159129	Lima tipo K, 25 mm nº 15-40, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	190	R\$ 38,93	R\$ 7.396,70
202	7202159130	Lima tipo K, 25 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	146	R\$ 58,56	R\$ 8.549,76
203	7202159131	Lima tipo K, 31 mm nº 45-80, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	136	R\$ 42,73	R\$ 5.811,28
204	7202159132	Lima tipo K, 31 mm nº 8, caixa c/ 6 unidades em aço inox, fabricada por	Cx.	186	R\$ 42,92	R\$ 7.983,12

		torção, secção transversal quadrangular.				
205	7202159133	Limas Flexofile 15-40, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	183	R\$ 68,70	R\$ 12.572,10
206	7202159134	Limas Flexofile 45-80, 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	183	R\$ 73,13	R\$ 13.382,79
207	7202159135	Limas Flexofile n.º 10 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	235	R\$ 54,87	R\$ 12.894,45
208	7202159136	Limas Flexofile n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	235	R\$ 55,20	R\$ 12.972,00
209	7202159137	Limas Flexofile n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	181	R\$ 69,38	R\$ 12.557,78
210	7202159138	Limas Flexofile n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	261	R\$ 74,85	R\$ 19.535,85
211	7202159139	Limas Flexofile n.º 15/40 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	196	R\$ 77,90	R\$ 15.268,40
212	7202159140	Limas Flexofile n.º 15/40 - 31mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	151	R\$ 66,81	R\$ 10.088,31
213	7202159141	Limas Flexofile n.º 45/80 - 25mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	196	R\$ 101,55	R\$ 19.903,80
214	7202159142	Limas Flexofile n.º 8 - 21mm caixa c/6 unidades em aço inox, fabricada por torção, secção transversal quadrangular.	Cx.	235	R\$ 35,46	R\$ 8.333,10
215	58010303	Limas Hedstroem n.º 8 - 21mm. Caixa c/6 unidades	Cx.	126	R\$ 48,32	R\$ 6.088,32
216	58010305	Limas Hedstroem n.º 10 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	126	R\$ 47,41	R\$ 5.973,66
217	58010307	Limas Hedstroem n.º 15 - 21mm caixa c/6 unidades	Cx.	123	R\$ 53,74	R\$ 6.610,02
218	58010308	Limas Hedstroem n.º 15 - 25mm caixa c/6 unidades	Cx.	123	R\$ 39,81	R\$ 4.896,63
219	58010310	Limas Hedstroem n.º 15/40 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	123	R\$ 34,06	R\$ 4.189,38
220	58010309	Limas Hedstroem n.º 15/40 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	121	R\$ 34,15	R\$ 4.132,15
221	58010311	Limas Hedstroem n.º 45/80 - 21mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	121	R\$ 45,57	R\$ 5.513,97
222	58010312	Limas Hedstroem n.º 45/80 - 25mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	121	R\$ 46,03	R\$ 5.569,63
223	10010049	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (25/06) caixa c/ 4 unidades	Cx.	121	R\$ 183,99	R\$ 22.262,79
224	10010050	Limas Rotatórias Easy pro design logic 25 mm (30/05) caixa c/ 4 unidades	Cx.	121	R\$ 194,70	R\$ 23.558,70
225	7202155193	Limas rotatórias Glide Path file 25mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	111	R\$ 199,26	R\$ 22.117,86
226	7202155194	Limas rotatórias Glide Path file 31mm caixa c/ 4 unidades	Cx.	121	R\$ 231,18	R\$ 27.972,78

227	58014767	Limas rotatórias Protaper Universal sortido 25 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	222	R\$ 185,75	R\$ 41.236,50
228	58014768	Limas rotatórias Protaper Universal sortido 31 mm caixa c/ 6 unidades	Cx.	111	R\$ 293,69	R\$ 32.599,59
229	72021555447	Lima reciprocante Fabricadas com liga de níquel-titânio (NiTi) com tratamento térmico WaveOne Gold Large (45.05) 31mm compatível com motor x-mart plus (blister com 3)	Und	165	R\$ 372,32	R\$ 61.432,80
230	72021555448	Lima reciprocante Fabricadas com liga de níquel-titânio (NiTi) com tratamento térmico WaveOne Gold Small (20.07) 31mm compatível com motor x-mart plus (blister com 3)	Und	99	R\$ 307,77	R\$ 30.469,23
231	72021555449	Lima reciprocante Fabricadas com liga de níquel-titânio (NiTi) com tratamento térmico WaveOne Gold Primary (25.07) 31mm compatível com motor x-mart plus (blister com 3)	Und	165	R\$ 359,35	R\$ 59.292,75
232	72021555450	Lima reciprocante Fabricadas com liga de níquel-titânio (NiTi) com tratamento térmico WaveOne Gold Medium (35.06) 31mm compatível com motor x-mart plus (blister com 3)	Und	165	R\$ 357,49	R\$ 58.985,85
233	72021555451	Lima reciprocante Fabricada em liga de níquel-titânio (NiTi) com tratamento térmico para pré-alargamento do canal R-PILOT™ - VDW	Und	165	R\$ 368,60	R\$ 60.819,00
234	7202155230	Ponta diamantada cônica borda arredondada alta rotação FG Nº 3038	Und	246	R\$ 15,20	R\$ 3.739,20
235	7202155231	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118	Und	490	R\$ 10,27	R\$ 5.032,30
236	7202155232	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3118 F	Und	503	R\$ 10,27	R\$ 5.165,81
237	7202155233	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168	Und	427	R\$ 10,27	R\$ 4.385,29
238	7202155234	Ponta diamantada chama alta rotação FG nº 3168 F	Und	568	R\$ 8,23	R\$ 4.674,64
239	7202155235	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1091	Und	297	R\$ 9,76	R\$ 2.898,72
240	7202155236	Ponta diamantada cilíndrica, topo plano alta rotação FG nº 1092	Und	297	R\$ 9,07	R\$ 2.693,79
241	7202155237	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1045	Und	307	R\$ 10,23	R\$ 3.140,61
242	7202155238	Ponta diamantada cônica dupla alta rotação FG nº 1047	Und	247	R\$ 8,54	R\$ 2.109,38
243	7202155239	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1031	Und	267	R\$ 8,72	R\$ 2.328,24
244	7202155240	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1033	Und	267	R\$ 9,19	R\$ 2.453,73
245	7202155241	Ponta diamantada cônica invertida alta rotação FG nº 1034	Und	267	R\$ 10,32	R\$ 2.755,44
246	7202155242	Ponta diamantada cônica, topo chama alta rotação FG nº 3203	Und	267	R\$ 11,00	R\$ 2.937,00
247	72021555452	Broca diamantada chama reta para peca de mão, granulação média nº 744	Und	253	R\$ 17,63	R\$ 4.460,39
248	7202155244	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3082	Und	406	R\$ 12,98	R\$ 5.269,88
249	7202155245	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 3083	Und	312	R\$ 13,12	R\$ 4.093,44
250	7202155246	Ponta diamantada cônica topo inativo alta rotação, FG nº 4083	Und	262	R\$ 8,80	R\$ 2.305,60

251	7202155247	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 2082	Und	232	R\$ 11,06	R\$ 2.565,92
252	7202155248	Ponta diamantada cônica, topo inativo alta rotação FG nº 3081	Und	352	R\$ 11,40	R\$ 4.012,80
253	7202155249	Ponta diamantada cônica, topo plano alta rotação FG nº 3071	Und	232	R\$ 11,40	R\$ 2.644,80
254	7202155250	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº710 G	Und	141	R\$ 26,23	R\$ 3.698,43
255	7202155251	Ponta diamantada cônica, topo plano grossa peça de mão PM Nº715 G	Und	141	R\$ 25,19	R\$ 3.551,79
256	7202155254	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1012	Und	718	R\$ 10,19	R\$ 7.316,42
257	7202155255	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 1014	Und	770	R\$ 10,19	R\$ 7.846,30
258	7202155253	Ponta diamantada esférica alta rotação, FG nº 3017	Und	387	R\$ 8,58	R\$ 3.320,46
259	7202155256	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1011	Und	482	R\$ 10,19	R\$ 4.911,58
260	7202155257	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1012	Und	492	R\$ 11,00	R\$ 5.412,00
261	7202155258	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1014	Und	522	R\$ 10,44	R\$ 5.449,68
262	7202155259	Ponta diamantada esférica alta rotação FG haste longa HL nº 1016	Und	682	R\$ 10,50	R\$ 7.161,00
263	72021555453	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 1013 HASTE REGULAR	Und	492	R\$ 11,00	R\$ 5.412,00
264	7202157195	Ponta diamantada esférica alta rotação FG Nº 1017	Und	632	R\$ 7,64	R\$ 4.828,48
265	7202155262	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 3018	Und	382	R\$ 12,43	R\$ 4.748,26
266	7202155263	Ponta diamantada esférica alta rotação FG nº 1302	Und	352	R\$ 7,25	R\$ 2.552,00
267	7202155264	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 03 média	Und	161	R\$ 14,97	R\$ 2.410,17
268	7202155265	Ponta diamantada esférica peça de mão PM nº 06 média	Und	161	R\$ 14,17	R\$ 2.281,37
269	7202155266	Ponta Misturadora para materiais odontológicos descartável. Pacote c/12	Und	161	R\$ 38,26	R\$ 6.159,86
270	7202157196	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 06 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	134	R\$ 82,95	R\$ 11.115,30
271	7202157197	Ponta Montada Uso Odontológico, Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 3 Taças + 3 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	Conj.	133	R\$ 68,81	R\$ 9.151,73
272	7202155267	Ponta ultrassônica odontológica Tip Inserto para ultrassom C2	Und	158	R\$ 138,05	R\$ 21.811,90
273	7202157198	Pontas abrasivas de silicone com oxido de alumínio indicadas para acabamento e polimento de restaurações. Autoclavável, formato de taça, chama e disco. Com Mandril de metal de encaixe rápido. Kit contendo 24 pontas sortidas e 1 mandril - Padrão de qualidade Ponta Optimize TVD ou superior.	Cx.	224	R\$ 223,15	R\$ 49.985,60

274	7202157199	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - ACCUDOSE ANTERIOR LV sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades	Cx.	98	R\$ 101,50	R\$ 9.947,00
275	7202157200	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - CINZA sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades CINZA	Cx.	98	R\$ 93,70	R\$ 9.182,60
276	7202157201	Pontas avulsas para o sistema de moldagem - PRETA, sistema de injeção de material dentário, injetar qualquer material viscoso, resinas, cimentos, ionômeros, pastas ou gel, evitando a formação de bolhas de ar. Tubos e plugues fáceis de encaixar. PhotoBloc de tonalidade laranja, bloqueia a luz e prolonga a vida de materiais foto ativados. Caixa com 20 unidades PRETA	Cx.	98	R\$ 100,12	R\$ 9.811,76
277	7202155268	Pontas de aspiração e irrigação endodôntica Capillary Tips, roxa e verde, embalagem com 20 unidades, flexível, cônica, 0,48mmx25mm, polipropileno.	Pcte.	112	R\$ 95,72	R\$ 10.720,64
278	7202155269	Pontas para irrigação e aspiração endodôntica Navitip 29GA, amarela, azul e branca, 25mm, embalagem com 20 unidades.	Pcte.	156	R\$ 128,91	R\$ 20.109,96
279	7202157202	Pontas para polimento - Pontas sortidas para acabamento de compósitos. Kit contendo 7 pontas sortidas em 3 formatos: taça, chama e disco. Composição: tripolimero, sílica, pirolítica, silanizada, uretano dimetacrilato, canforoquinona, N-metil dietanolamina e óxido de alumínio.	kit	191	R\$ 201,63	R\$ 38.511,33

3.2. O licitante interessado em participar deste registro de preços, deverá oferecer proposta com o quantitativo total estimado, nos itens de seu interesse.

No site do CONIMS, na aba Licitações, será disponibilizada planilha em excel com os itens para preenchimento da proposta.

4. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.

4.2. A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

4.3. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado.

4.4. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Compras do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1.275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-356, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta-feira.

5.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

5.2.1. O prazo de que trata o item 5.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (quinze dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

5.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

5.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

5.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, o mesmo será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO REGISTRADO

6.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

6.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

6.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

6.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

6.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Em caso de avaria dos produtos durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.8. Em caso de devolução do (s) produto(s) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços oriundas deste processo, serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data nelas indicada, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o valor se mantém vantajoso.

7.1.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

7.2. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação da Ata, poderá ainda, no prazo de sua validade, com anuência do fornecedor registrado e demonstrada a vantajosidade, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo seja utilizado, ou o que ocorrer primeiro.

7.2.2. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente ou o remanescente conforme análise da administração.

7.2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) e gestor da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a

assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor de contratos, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

10. ANÁLISE DE RISCOS

ANÁLISE DE RISCO PARA O PE 020/2025				
POSSÍVEL RISCO	GRAU	CAUSA PROVÁVEL	IMPACTO	SOLUÇÃO
Desclassificação de fornecedores habilitados	Médio	Exigência excessiva ou mal redigida no Edital	Redução da competitividade, possibilidade de fracasso	Exigência conforme o objeto de forma clara e objetiva com revisão do Edital antes da publicação
Numero insuficiente de fornecedores no certame	Baixa	Baixa competitividade e/ou desconhecimentos do certame	Risco de desabastecimento	Ampla divulgação do edital
Processo ou itens desertos e/ou fracassados	Alta	Pesquisa de preços equivocadas e/ou descritivos mal elaborados	Retrabalho para abertura de novo processo licitatório ou dispensa de licitação	Elaborar pesquisa de preços e analisar os descritivos antes da publicação
Atraso nas entregas pelos fornecedores registrados	Médio	Falta de capacidade logística do fornecedor ou problema na cadeia de suprimentos	Impacto ao atendimento das necessidades dos produtos licitados	Estabelecer cronograma de entregas e penalidades claras em ARP
Aumento de valores dos produtos (após homologação do processo)	Médio	Mudanças no comportamento de mercado	Possibilidade de desabastecimento	Concessão de reequilíbrio de preços ao fornecedor diante de comprovação e sob prévia pesquisa de valores praticados no mercado

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. A licitante deverá atender às exigências de qualificação indicadas no Edital.

12. FORMAÇÃO DO PREÇO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

12.1. Os preços máximos indicados no Edital decorrem de análise em cesta de preços anexa ao processo licitatório, tendo-se adotado os parâmetros indicados na Resolução CONIMS nº 58/2023.

12.2. O critério de seleção do fornecedor é o de menor preço por item.

13. Demais termos e condições concernentes a este processo licitatório se encontram especificados na minuta da Ata de Registro de Preços, anexo VIII.

Pato Branco/PR, 25 de agosto de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

BANCO:

AGÊNCIA:

E-MAIL:

CONTA CORRENTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	Nº REGISTRO ANVISA	QUANT. EMBALAGEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$								

Declaramos que todas as despesas, custos, tributos, inclusive os valores de fretes, estão inclusos no valor dos materiais.

Esta proposta tem validade de 90 dias.

Pato Branco, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

**ANEXO III - FICHA CADASTRAL DO FORNECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

1. DADOS CADASTRAIS:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE PRINCIPAL:
TELEFONE COM WHATSAPP:

2. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:
CIDADE:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:
NOME DA CONTA CORRENTE:
CHAVE PIX:

3. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

4. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

Declaramos que o (s) endereço (s) eletrônico (s), (e-mail), da Empresa que se destinam ao recebimento de Solicitações de Fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, independente de confirmação, são:

E-MAIL:

Declaramos que o Endereço eletrônico da Empresa, (e-mail), para uma possível assinatura da ARP é:

E-MAIL:

Declaramos estar cientes de que é compromisso da Cadastrante comunicar o CONIMS acerca da alteração de qualquer dado constante desta Ficha cadastral.

Nome e assinatura do responsável pelos dados

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI GERAL
DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

Ao aderir ao certame e celebrar a Ata de Registro de Preços com o CONIMS, declaramo-nos cientes de que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra dos atos prévio à contratação, seus anexos e a Ata de Registro de Preços serão disponibilizados no Portal de Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica do Contratado, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais consorciais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Comprometemo-nos a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais a que empregados e prepostos tiverem acesso durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, adotando padrões razoáveis para garanti-los, inclusive relativos a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não.

Comprometemo-nos a notificar o CONIMS, sem atrasos, quando tomarmos conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais envolvidos na execução do objeto contratado.

Declaramo-nos, de forma expressa, que estamos cientes de que foi-nos dada a possibilidade de indicar dados sensíveis integrantes deste processo de contratação e pertinentes à Contratada a se submeterem ao processo de anonimização, por meios técnicos e disponíveis ao CONIMS.

Pato Branco/PR, ____de____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO V
DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR - MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

Declaramo-nos, sob as penas da Lei, que o limite de faturamento não foi ultrapassado e cumprimos os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo aptos a usufruirmos do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Declaramos que no ano-calendário de realização da licitação, não foram celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Pato Branco/PR, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO VI

**MODELO DE FICHA PARA AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

FICHA DE AVALIAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - CONIMS															
RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO:															
PATO BRANCO, _____ DE 2025															
ITEM	CÓDIGO CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTDE.	MARCA DO PRODUTO	FORNECEDOR	Nº REGISTRO ANVISA APRESENTADO NA PROPOSTA/ISENTA	REGISTRO ANVISA INFORMADO NA PROPOSTA CONFERE COM O ANEXADO?	REGISTRO ANVISA CONFERE COM O ITEM LICITADO?	REGISTRO ANVISA ESTÁ ATIVO?	DESCRIPTIVO INFORMADO NA PROPOSTA CONFERE COM O SOLICITADO EM EDITAL?	FICHA TÉCNICA/CATÁLOGO APRESENTADO ATENDE AO SOLICITADO EM EDITAL?	NO CASO DE AMOSTRA PRODUTO APROVADO OU REPROVADO?	MOTIVO DA RECUSA/OBSERVAÇÕES (descrever motivos da recusa)	PRODUTO APROVADO/REPROVADO
1			Und												
2			Und												
3			Und												
4			Und												
5			Und												

Assinatura do responsável pela avaliação

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRAL DA
PROPOSTA DE PREÇOS

Declaramos, sob pena das sanções cabíveis, que os preços ofertados observam as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Declaramos ainda que:

- a)** Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** Atendemos aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- c)** Inexiste impedimento à nossa habilitação e comunicaremos a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;
- d)** Manifestamos ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações referentes ao objeto desta licitação;
- e)** Não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menores, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f)** Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g)** Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) O licitante organizado em cooperativa deverá** declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá** declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- j)** Caso não informarmos a apresentação da embalagem (cotada/licitada) com o respectivo quantitativo não poderemos alegar fracionamento dos pedidos emitidos, e ainda não teremos direito a deferimentos de estornos.

Pato Branco, ____ de _____ de 2024.

Nome e Assinatura Representante legal da empresa/procurador

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

FORNECEDOR REGISTRADO: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 226/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025, homologado em / /2024, em conformidade com as disposições do edital e seus anexos, pela Lei nº Lei nº 14.133/2021, Resoluções CONIMS 58/2023, 60/2023, 78/2023, 05/2024, 07/2025, Ato de Consórcio 054/2024, Lei Complementar n.º 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar n.º 155/2016 e demais legislações aplicáveis, o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEDOR REGISTRADO, neste ato representados por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** Formação de registro de preços para aquisição parcelada de materiais odontológicos em geral, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2.** Os produtos inerentes ao objeto serão discriminados em anexo específico, contendo os respectivos valores e quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 2.1.** Os municípios consorciados atuarão como interessados neste registro de preços, sendo que a distribuição da quantidade de itens registrados, para a execução descentralizada, será feita pelo CONIMS conforme a demanda.
- 2.2.** A aquisição dos produtos com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pelos fornecedores se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 2.3.** A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado.
- 2.4.** Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA - LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Caramuru, nº 1275, Bairro Trevo da Guarani, Pato Branco/PR, CEP 85.501-536, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 de segunda à sexta- feira.

3.2. Uma vez efetuado o pedido o fornecedor registrado deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades pertinentes.

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor registrado, durante o transcurso do prazo inicial (dez dias úteis), desde que seja devidamente justificado com apresentação de documentos comprobatórios e aceitos pela administração.

3.3. Não será permitida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.3.1. Não será permitida a troca de CNPJ registrado da ata de registro de preço.

3.4. Caso o fornecedor registrado não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão solicitados através de Solicitação de Fornecimento e deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, valor unitário e total, quantidade, fabricação, lote e validade dos produtos.

4.2. Quando da entrega, os produtos serão aceitos provisoriamente. O recebimento definitivo se dará após a verificação da conformidade com o exigido em edital, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento pelo setor de compras.

4.3. As caixas e volumes nos quais os produtos vierem acondicionados deverão estar em perfeito estado e serem próprias para seu transporte (embalagens originais) caso contrário, a mercadoria não será recebida.

4.4. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.5. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas, deverão ser repostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo para a Administração.

4.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste editale na legislação vigente.

4.7. Em caso de avaria dos materiais durante o transporte, o fornecedor registrado deverá repor

por outro íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio e o Município Consorciado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência das Ata de Registro de Preços oriundas deste processo, serão de 12 (doze) meses, contados a partir da data nelas indicada, podendo ser prorrogada por igual período, diante da anuência do fornecedor registrado, comprovando-se por meio de pesquisa de preços de mercado que o valor se mantém vantajoso.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5.3. É permitida a prorrogação antecipada da ata quando houver o esgotamento de, ao menos, um de seus itens, como medida excepcional e conforme justificativa do setor demandante.

5.3.1. A prorrogação de um item implica prorrogação dos demais da mesma ata, se observado o disposto no §6º deste artigo;

5.3.2. Prorrogada a vigência antecipadamente, fica autorizada a renovação das quantidades registradas em sua totalidade.

5.3.3. O prazo máximo da vigência das Atas, inclusive suas prorrogações antecipadas, não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses.

5.3.4. O prazo da nova vigência, antecipadamente prorrogada, será na quantidade de meses faltante para completar os da primeira vigência.

5.3.5. Após o término da primeira vigência e/ou da prorrogação da Ata, poderá ainda, no prazo de sua validade, com anuência do fornecedor registrado e demonstrada a vantajosidade, ser formalizado Contrato, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o saldo seja utilizado, o que ocorrer primeiro.

5.5. A quantidade indicada no Contrato poderá ser com o saldo total inicial da ata vigente ou o remanescente conforme análise da administração.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução da ata de registro de preços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e gestor(es) da ata de registro de preços, ou pelos respectivos substitutos de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.3. O fiscal desta ata de registro de preços, bem como o gestor, são os designados conforme Resolução nº 107/2023 CONIMS ou outra que vier a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA OITAVA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

8.1. Mediante Autorização de Fornecimento o Fornecedor Registrado deverá emitir Nota Fiscal ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida informando o número do processo licitatório e da solicitação de fornecimento, os itens conforme registrados, e ainda: banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ contratado/registrado.

8.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente, sendo obrigatória a retenção do IRRF na forma da IN RFB 1234/2012 e Resolução CONIMS 169/2023.

8.4. A Nota Fiscal deverá acompanhar a entrega do item.

8.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada.

8.6. Constatados erros na entrega dos itens solicitados ou demais circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

CLÁUSULA NONA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

9.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado.

9.2. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

9.3. O pagamento se dará até o vencimento.

9.4. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

9.5. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

9.6. Quando inadimplente, o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu

vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento. Mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valorda parcela em atraso.

9.7. Em caso de Processo Administrativo de apuração de responsabilidade, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo a pagar.

9.8. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS (CRF), de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). E caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, o fornecedor será notificado para regularização, caso não seja solucionado, serão tomadas as medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – REAJUSTE

10.1. Em caso de prorrogação do prazo da ata ou conversão em contrato, o valor poderá ser objeto de reajuste, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, variação dos custos na planilha de preços, de forma simultânea ou subsidiária, conforme o caso concreto, preponderando o menor índice.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REEQUILIBRIO DE PREÇOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou,

11.1.3. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

11.2. O pedido de reequilíbrio econômico financeiro deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.com.br e instruído com os seguintes documentos:

11.2.1. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

11.2.2. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário.

11.2.3. Demonstrativo abaixo preenchido (um para cada item):

Processo nº 226/2025 Pregão Eletrônico nº 020/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro
Preço registrado na licitação	Novo preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado que seja detalhada, por exemplo: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

11.3. Antes de deferir o pedido de reequilíbrio, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

11.4. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TROCA DE MARCA

12.1. Os itens registrados poderão ter a marca alterada nas seguintes situações:

12.1.1. A solicitação de troca de marca deverá ser devidamente comprovada, por meio de documentos comprobatórios válidos e aceitos por este CONIMS;

12.1.2. O pedido de troca de marca não tem efeito suspensivo, podendo o CONIMS promover novas solicitações de fornecimento e exigir a entrega das pendentes enquanto não houver apreciação pelo setor competente.

12.1.3. O pedido será analisado pelo setor competente do CONIMS no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos e, em havendo necessidade de juntada de novos documentos ou a correção/esclarecimento dos apresentados, o agente os requisitará, indicando prazo para o seu atendimento.

12.1.4. Regularizada a instrução e sendo deferida a troca de marca, esta produzirá efeitos

retroativos à data da solicitação, podendo abranger solicitações de fornecimento que estiverem em aberto, com data anterior à data da solicitação.

12.1.5. Não regularizada a instrução na oportunidade a que se refere o item anterior, sendo necessárias complementações ou mais esclarecimentos, o pedido de troca de marca, se deferido, terá efeitos retroativos a contar da última manifestação do Fornecedor.

12.1.6. O pedido de troca de marca deverá ser enviado ao e-mail licitacao@conims.pr.gov.br e instruído com os seguintes documentos:

12.1.7. Requerimento assinado pelo representante legal da empresa.

12.1.8. Cópia de documentos que comprovem o alegado (notas fiscais anteriores e posteriores ao certame, ofício/carta de laboratório e outros documentos que se entender necessário).

Processo nº 226/2025 Pregão Eletrônico nº 020/2025	
Nº do Item:	
Descrição do Item:	
Marca:	
Dados que serviram de base para oferta de preços na licitação – ITEM LICITADO	Dados para comprovar o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro – ITEM OFERTADO
Preço registrado na licitação	Preço proposto
Preço de compra antes da licitação	Preço de compra atual
Data da compra	Data da compra
Nº da Nota fiscal	Nº da Nota fiscal
% da margem sobre o preço de compra*	% da margem sobre o preço de compra*

* Referente a porcentagem da margem sobre o preço de compra poderá ser solicitado detalhadamente, por exemplo de: Frete, Imposto, Custos indiretos e Diretos entre outros.

12.2. Antes de deferir o pedido de troca de marca, poderá o CONIMS consultar o preço praticado pelas licitantes incluídas no cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para contratar com a empresa que apresentar o menor preço, liberando a requerente do compromisso de entregar os materiais.

12.3. O CONIMS, poderá a qualquer tempo, mediante prévia notificação ao Fornecedor, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

13.1. O Fornecedor Registrado deverá cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, do edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto..

13.2. Executar diretamente a ata de registro de preços na forma ajustada, não transferindo a

terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.

13.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.4. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto à execução da ata.

13.5. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução da ata.

13.6. O fornecedor registrado é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da ata, não excluindo ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Levar imediatamente, ao conhecimento do Fiscal da ata de registro de preços, qualquer fato anormal ou extraordinário que ocorrer na execução do objeto, para adoção das medidas cabíveis.

13.8. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

13.9. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONIMS.

13.11. Comunicar ao CONIMS as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social e demais alterações que por ventura vierem a acontecer enquanto da vigência da Ata.

13.12. É permitido efetuar acréscimos e supressões nos quantitativos da ata de registro de preços, observados os limites e condições do artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

13.13. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o fornecedor será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1. Efetuar o pagamento ao fornecedor registrado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

14.2. Comunicar ao fornecedor registrado qualquer irregularidade constatada na execução da ata, exigindo que a mesma tome as providências necessárias para sanar os problemas.

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor registrado.

14.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor registrado, de

acordo com a ata de registro de seus anexos.

14.5. Prestar ao fornecedor registrado todas as informações e os esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas.

14.6. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor registrado possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos, normas e condições preestabelecidas na proposta;

14.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor registrado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata de registro de preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor registrado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou da ata de registro de preços que eventualmente venha a ser firmada, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É dever do fornecedor registrado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o fornecedor registrado que:

- a)** Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, assim entendido o não atendimento da quantidade total solicitada ou atraso na entrega;
- b)** Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Der causa à inexecução total da ata de registro de preços, assim também entendida a entrega de item diverso do registrado;
- d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do registro de preços sem motivo justificado;
- e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f)** Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao fornecedor registrado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) Multas, podem ser cumulativas ou não:

(1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, respeitado o mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) diários, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. Sem prejuízo da cobrança da multa, o atraso superior a 31 dias possibilita a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

(2) Punitiva de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, observado o item 15.8, no caso de inexecução parcial diversa da do item **15.2.D.1**, ou total do objeto, na forma do item 15.1.C, respeitado o mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

15.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador, apurado no mesmo processo administrativo ou em outro específico.

15.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com multa.

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONIMS ao fornecedor registrado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, se inerte o Fornecedor no seu recolhimento administrativo, no prazo máximo de 30 (trinta) a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo CONIMS.

15.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor registrado, observando-se o procedimento previsto em Resolução própria desse CONIMS.

15.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) Os danos que dela provierem para o órgão gerenciador;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9. A personalidade jurídica do fornecedor registrado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor registrado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CANCELAMENTO/EXTINÇÃO DA ATA

16.1. A Ata de Registro de Preços se extingue quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

16.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

16.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo CONIMS, observado o devido processo legal, quando o fornecedor:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.2. Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o CONIMS poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o CONIMS poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação e as particularidades do caso, em especial, o valor de mercado do item.

16.3. Cancelamento do preço registrado

16.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo CONIMS em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - Por razão de interesse público;

II - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - Se não houver êxito nas negociações, nos casos em que o preço se tornar superior aos praticados no mercado, conforme art. 16 e 17 da resolução CONIMS nº 173/2023.

16.4. Caso a proponente vencedora do certame se recusar a assinar a Ata ou houver cancelamento do registro de preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital, o CONIMS convocará os demais licitantes conforme a ordem de classificação, observando:

16.4.1. Os licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário (vencedor);

16.4.2. Os licitantes que mantiverem sua proposta original;

16.5. Por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente do CONIMS e reduzidas a termo no respectivo processo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – AÇÕES JUDICIAIS

17.1. Qualquer ação judicial contra o CONIMS, oriunda da execução da ata de registro de preços pelo fornecedor registrado, ou mesmo que venha o CONIMS compor a lide, será de exclusiva responsabilidade do fornecedor registrado, o qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo o CONIMS todo e qualquer valor que for obrigado a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

18.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.

Pato branco/PR, ____ de _____ de 2025.

Responsável pela contratada

Responsável pela contratante

Testemunhas:

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

730**2JK****XNP****0E8**